



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 1º/2021-GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

Processo nº 08350.019171/2019-62

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº
50/2020-ANP/DGP/PF, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A) ACADEMIA
NACIONAL DE POLÍCIA E A
EMPRESA LM ENGENHARIA
INTEGRADA EIRELI.**

A União, por intermédio da **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, com sede na Rodovia DF **001 Km 2 - Setor Habitacional Taquari, Lago Norte**, na cidade de Brasília - DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, neste ato representado(a) seu Diretor, **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria nº 1.256/2020-SE-MJSP, de 23 de setembro de 2020, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de setembro de 2020, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 13.815/2020-DG/PF, de 24 de setembro de 2020, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 185, de 25 de setembro de 2020, inscrito no CPF nº 597.041.792-00, portador da Carteira de Identidade nº 10776184 SSP-AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **LM ENGENHARIA INTEGRADA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.211.979/0001-57, sediado(a) na Doutor Miguel Barcelos 282, Apt. 302, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul, CEP 96015-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. LEANDRO MESQUITA PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.094.206.546, expedida pela (o) SJS/II RS, e CPF nº 015.871.950-62, tendo em vista o que consta no Processo nº **08350.019171/2019-62**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 11/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é readequar layout de projeto de edificações e instalações, com acréscimo de áreas, visando melhorar a concepção do Setor de Armamento e Tiro na Academia

Nacional de Polícia, em consonância com os Estudos Preliminares da contratação. O aditivo prevê alteração de disciplinas de projeto com acréscimo de 21,73% sobre o valor inicialmente contratado, correspondendo a importância de R\$ 66.037,16 (sessenta e seis mil trinta e sete reais e dezesseis centavos). O valor total do contrato passará a ser de R\$ 375.037,16 (trezentos e setenta e cinco mil trinta e sete reais e dezesseis centavos), em conformidade com o Projeto Básico (18269478), e nos termos do artigo nº 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Décima Quarta do Contrato original.

1.2. O Projeto Básico (SEI 18269478) em anexo é parte integrante da contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor do contrato, contemplando os acréscimos, será incrementado em R\$ 66.037,16 (sessenta e seis mil trinta e sete reais e dezesseis centavos).

2.2. As despesas para este aditivo correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Programas de Trabalho 06181501615F90001, Elemento de Despesa 449051, PI: PF99E000020, Nota de Empenho: 2020NE800518.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A Contratada deverá apresentar reforço da garantia contratual, nos termos da Cláusula Sétima do Termo de Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

4.1. Fica resguardado o direito ao reajuste contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas expressamente neste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília - DF, 10 de maio de 2021.

UMBERTO RAMOS RODRIGUES
Delegado de Polícia Federal
Diretor da Academia Nacional de Polícia

Ordenador de Despesas - UASG 200340

LEANDRO MESQUITA PEREIRA
RG nº 5.094.206.546-SJS/II RS e CPF nº 015.871.950-62
LM Engenharia

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 10/05/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA PATRICIA DE MELO SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 10/05/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELENITA DE OLIVEIRA BOWEN, Administrador(a)**, em 10/05/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO MESQUITA PEREIRA, Usuário Externo**, em 10/05/2021, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18698472** e o código CRC **E4E4076B**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/05/2021 | Edição: 88 | Seção: 3 | Página: 95

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Diretoria de Gestão de Pessoal/Academia Nacional de Polícia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200340 - ANP/DGP/PF

Número do Contrato: 50/2020.

Nº Processo: 08350.019171/2019-62.

Pregão. Nº 11/2020. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 37.211.979/0001-57 - LM ENGENHARIA INTEGRADA EIRELI. Objeto: Readequar layout de projeto de edificações e instalações, com acréscimo de áreas, visando melhorar a concepção do setor de armamento e tiro na academia nacional de polícia, em consonância com os estudos preliminares da contratação. O aditivo prevê alteração de disciplinas de projeto com acréscimo de 21,73% sobre o valor inicialmente contratado, correspondendo a importância de R\$ 66.037,16 (sessenta e seis mil trinta e sete reais e dezesseis centavos). O valor total do contrato passará a ser de R\$ 375.037,16 (trezentos e setenta e cinco mil trinta e sete reais e dezesseis centavos), em conformidade com o projeto básico (18269478), e nos termos do artigo nº 65, inciso i, alínea "b" e § 1º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula décima quarta do contrato original. Vigência: 10/05/2021 a 16/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$375.037,16 . Data de Assinatura: 10/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.